Convite para Apresentação de Propostas para a Prestação de Serviços de

"LIMPEZA DE ESPAÇOS ENVOLVENTES AOS RESERVATÓRIOS, CENTRAL DE CAPTAÇÃO, ATERROS DE TERRAS VEGETAIS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO "

1. Entidade Adjudicante: INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., S.A., sita à Zona Industrial de Cantanhede, Apartado 57, 3061-909 Cantanhede; telefone: 231410830; endereço eletrónico: geral@inova-em.pt
2. Órgão que tomou a decisão de Contratar: Presidente do Conselho de Administração.
3. O procedimento deve tomar a forma de Consulta Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo tramitado de acordo com os artigos 112.º e seguintes do mesmo diploma legal.
4. Idioma dos documentos: Língua Portuguesa.
5. Prazo de apresentação da Proposta: até às **18 horas** do **9.º dia**, após a publicação na plataforma eletrónica.
6. Modo de apresentação: Plataforma eletrónica, www.acingov.com .
7. Prestação de caução: Não aplicável.
8. Negociação das propostas: Não haverá lugar a negociação.
9. Critério de adjudicação e desempate:
 a) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de monofator, cujo aspeto da execução do contrato a celebrar é o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
 b) No caso de o melhor preço ser igual em mais de uma proposta, a adjudicação será efetuada à proposta do concorrente que proponha um maior desconto no pagamento a 10 dias.
10. Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:
 a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constate do Anexo I do CCP – alínea a), n.º1 do artigo 57.º;
 b) Proposta conforme modelo – Anexo III;
 c) Certidão Permanente ou código de acesso.
11. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário no prazo de cinco dias após a adjudicação:
 a) Declaração em conformidade com o modelo do Anexo II do CCP – alínea a), n.º1 do artigo 81.º;
 b) Documentos comprovativos que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, com as alterações dadas pelo artigo 21.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio

Sede: Zona Industrial de Cantanhede, Apartado 57, 3061-909 Cantanhede
Tel.: 231 410 830 · Fax: 231 410 839 · e-mail: geral@inova-em.pt
Atendimento Comercial: Loja do Cidadão de Cantanhede, Rua dos Bombeiros Voluntários 7, 3061-909 Cantanhede
Tel.: 231 423 850 · Fax: 231 423 851 · e-mail: loja@inova-em.pt

12. Para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados é dado um prazo de cinco dias.
13. O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Cantanhede,

O Presidente do Conselho de Administração,

Idalécio Pessoa Oliveira

Digitally signed by IDALECIO PESSOA OLIVEIRA
Date: 2022.01.03 13:59:48 +00:00

Sede: Zona Industrial de Cantanhede, Apartado 57, 3061-909 Cantanhede
Tel.: 231 410 830 · Fax: 231 410 839 · e-mail: geral@inova-em.pt
Atendimento ao Cidadão: Loja do Cidadão de Cantanhede, Rua dos Bombeiros Voluntários 7, 3061-909 Cantanhede
Tel.: 231 423 850 · Fax: 231 423 851 · e-mail: loja@inova-em.pt